



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PORTARIA SMBS N°.003 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre o Reordenamento do Projeto Avança Judô e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Lei nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012,

Considerando que o Projeto Avança Judô apresenta características esportivas e de atletismo;

Considerando que tem logrado resultados de profissionalização dos adolescentes inseridos com exitosa participação em campeonatos estaduais e nacional;

Considerando o cenário de preparação de Copa do Mundo e Olimpíada e com isso a maior oferta de co-financiamento por parte de outros entes federados;

Considerando a disposição da Diretoria de Esporte em executar o referido programa.

RESOLVE:

Art. 1º - A execução do Programa Avança Judô será de responsabilidade Diretoria de Esporte.

Art. 2º - A Diretoria de Esporte deverá tomar todas as providências necessárias para a execução do programa bem como relacionar-se com os demais parceiros do programa.

Art. 3º - A Diretoria de Desenvolvimento Social apoiará a Diretoria de Esporte na execução do referido programa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de Fevereiro de 2013.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Bem Estar Social – SMBS